

DECRETO Nº 590/2025
De 10 de Junho de 2025

Dispõe sobre a Unidade Executora Local – UEL de São Cristóvão/SE, no âmbito da modalidade Periferia Viva – Urbanização de Favelas, do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, resolve:

CONSIDERANDO que a concepção e implementação das intervenções de urbanização de assentamentos precários deverá estar sob a responsabilidade de uma Unidade Executora Local – UEL, constituída, formalmente, por ato administrativo do Proponente/Agente Executor;

CONSIDERANDO que a implementação dos projetos deverá ser realizada por meio de uma equipe multidisciplinar;

Art 1º Fica instituída a Unidade Executora Local – UEL do Município de São Cristóvão, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, onde o município firmou contrato com a Caixa Econômica Federal (Termo de Compromisso nº 964520/2024 OGU/MCIDADES/CAIXA), cujo objeto trata da proposta Qualificação e Urbanização da Cidade Baixa aprovada por meio da Portaria MCID nº 449, de 7 de maio de 2024.

Parágrafo único: A UEL deve ser composta por equipe multidisciplinar e interinstitucional de gestores, técnicos e servidores do município ou estado designados para funções e responsabilidades específicas, abrangendo todo o escopo da intervenção contratada, de acordo com o Manual de Instruções Para Apresentação de Propostas.

Art. 2º A UEL está subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, umas das secretarias responsáveis pela Política de

Habitação de Interesse Social – POLHIS (Lei nº 620/2023) e responsável pela elaboração da proposta contemplada pelo Novo PAC.

Art. 3º Cabe à Unidade Executora Local – UEL:

I- responsabilizar-se pela concepção, apoiar, coordenar e supervisionar as intervenções do objeto, bem como, planejar a gestão dos recursos financeiros;

II - apoiar o desenvolvimento do Plano de Ação Periferia Viva;

III - estabelecer a comunicação com todos os agentes envolvidos na implementação das intervenções afim de buscar soluções e tomadas de decisão;

IV - desenvolver mecanismos de monitoramento, sistematização e registro das etapas da intervenção;

Art. 4º A Unidade Executora Local – UEL será composta da seguinte forma:

a) 08 membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura

I – **Igor da Silva Santos** – CPF: ***.998.935-** - Coordenador de Estudos e Projetos

II – **Mateus Santos Lima** – CPF: ***.352.525-** - Assessor Técnico da Coordenação de Estudos e Projetos

III – **Victor Cesar Cardoso Batista** – CPF ***.603.725-** – Assessor Técnico da Coordenação de Estudos e Projetos

IV – **Tiago do Nascimento Santos** – CPF ***.943.395-** – Assessor Técnico da Coordenação de Estudos e Projetos

V – **Izabela Pereira Lima Santos** - CPF ***.244.435-** – Diretora de Obras

VI - **Edílio José Soares Lima** – CPF ***.126.225-** - Diretor de Licenciamento

VII – **Nathália de Moura Barbosa** – CPF: ***.938.955 - ** - Assessor Técnico da Comissão de Regularização Fundiária

VIII – Maria Helena dos Santos Fortes Silva – CPF: *.710.145-**

**** - Assessor Técnico da Comissão de Regularização Fundiária**

b) 02 membros da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

I – Aline Benicio Bastos Lima – CPF *.767.425-** -
Coordenadora de Recursos Hídricos e Saneamento**

II – Paula Luíza Santos Ismerim – CPF *.171.095-** -
Coordenadora de Conservação da Flora e Áreas Protegidas**

**c) 02 membros da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos –
SEMSURB**

I - Lúzula dos Reis Melo – CPF *.050.275-** - Diretora de
Conservação do Patrimônio Público;**

II - Paulo Fernando Freire – CPF *.903.735-** - Coordenadora de
Mercado e Feiras**

**d) 02 membros da Secretaria Municipal de Assistência Social –
SEMAS**

I - Verônica Nunes dos Santos – CPF *.383.545-** - Diretora de
Programas Especiais**

II- Raquel Menezes dos Passos – CPF *.626.305-** -
Coordenadora de Habitação Subnormal**

e) 01 membro da Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDES

I - Luciano Silva Santos – CPF *.228.765-** - Coordenador de
Proteção e Defesa Civil do Município**

f) 01 membro da Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV

I - Alisson Meneses De Sá – CPF *.876.205-** - Coordenador de
Prospecção de Recursos**

**Art. 5º - A UEL é presidida pela Coordenadora de Estudos e Projetos
da SEMINFRA**

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 10 de Junho de 2025,
435º da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão


CARLYANE DOS SANTOS
Secretária Interina de Infraestrutura